CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 332/2025

AUTOR: Silvio Humberto

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, que promova, por meio da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador – LIMPURB, a realização de campanha publicitária que incentive o descarte adequado de lixo e resíduos na cidade".

RELATOR: Sidninho

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Silvio Humberto, sugere ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, que promova, por meio da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador – LIMPURB, a realização de campanha publicitária que incentive o descarte adequado de lixo e resíduos na cidade.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 332/2025.**

Sala das Comissões, / de agosto de 2025.

Sidninho
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Rodrigo Amaral

Duda Sanches

Mauricio Trindade

Júlio Santos

Omarzinho

Parecer deliberado em colegiado.

Em, 19/08/25